



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1021/2024.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024.

Processo nº: **0008098-57.2021.8.19.0058.**

Autor:

Resgata-se o **Parecer Técnico nº 0556/2024** (fls. 129 a 132), emitido em 22 de fevereiro de 2024, no qual foram prestados os esclarecimentos relativos aos medicamentos indicados à Autora em documentos médicos mais recentes (fls. 106-108 e 116-119), a saber **cumarina 15 mg + troxerrutina 90 mg** (Venalot[®]) e **cloridrato de tiamina 300 mg** (Benerva[®]), pelo entendimento que são aqueles que perfazem o seu esquema terapêutico atual.

Verifica-se solicitação (fl. 111) e avaliação deste Núcleo com relação aos medicamentos prescritos nos demais laudos médicos apensados aos autos. Diante disso, cumpre informar que:

O medicamento cumarina 15 mg + troxerrutina 90 mg (Varicoss[®]) foi prescrito em documento médico datado de 07/2021 (fls. 29-31) e possui os mesmos princípios ativos, nas mesmas dosagens, do medicamento prescrito e analisado em parecer técnico anterior: **cumarina 15 mg + troxerrutina 90 mg** (Venalot[®]). Ou seja, houve apenas alteração do fabricante.

O medicamento aminaftona 75mg (Capilarema[®]) consta prescrito **apenas** em laudo datado de 2022 (fls. 60-63), não sendo, portanto, possível afirmar que ainda se faz necessário no tratamento da Autora.

Assim, considerando o uso racional e seguro de medicamentos, e caso o medicamento aminaftona 75mg (Capilarema[®]) ainda faça parte do esquema terapêutico da Requerente, requer-se a apresentação de novo laudo e receituário que atualizem o quadro clínico completo da Autora e os medicamentos indicados em seu tratamento.

Por fim, cumpre dizer que ficam mantidas as informações prestadas em parecer técnico anterior acerca da indicação e fornecimento no âmbito do SUS dos medicamentos **cumarina 15 mg + troxerrutina 90 mg** (Venalot[®] ou Varicoss[®]) e **cloridrato de tiamina 300 mg** (Benerva[®]),

Encaminha-se ao 2º Vara Cível de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno para ciência.

LEOPOLDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Farmacêutico
CRF-RJ 15023
ID.5003221-6

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF-RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02